



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracim@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144

CEP 85790-001 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICADO

Em: 20 / 08 / 2026

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3599 Pag.: 96

SÚMULA: Ficam nomeados os membros da CPI – Comissão Parlamentar de Inquerido, constituída através da Resolução n° 01/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS

MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fundamento no artigo 3º da Resolução n° 01/2026, de 21 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal, destinado a apurar os fatos determinados constantes do respectivo requerimento;

CONSIDERANDO as indicações dos vereadores realizadas pelos respectivos líderes partidários, observada a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares, na forma regimental;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da composição da Comissão Parlamentar de Inquérito para o regular desenvolvimento de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à contratação, fiscalização, medição, liquidação e pagamento de serviços de horas-máquina realizados no Município, mais precisamente ao processo investigativo efetivado pelo Ministério Público com referência aos Contratos administrativos 67/2025, 68/2025 e 152/2024, constituída através da Resolução n° 01/2026.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144

CEP 85790-001 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

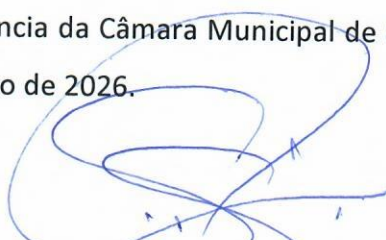
Art. 2º. Os componentes devidamente indicados pelos líderes partidários, são:

VEREADORES	PARTIDO
CLEVERSON BARON DOS SANTOS	REPUBLICANOS
FRANCISCO JAIR DE CAMPOS	PL
REVAIR JOSÉ RODRIGUES	PDT
ROBSON ANSELMO BERGAMIN	MDB
ODAIR FRANCISCO FARINA	PSD

Parágrafo Único - Na primeira reunião, os membros da Comissão escolherão entre si o Presidente, Relator e membros, nos termos do art. 4º da Resolução nº 01/2026.

Art. 3º Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, 19 de agosto de 2026.


SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

necessária, nos termos da legislação aplicável, especialmente quanto à transparência dos atos relativos à parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do instrumento original da parceria e do respectivo Plano de Trabalho que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma prevista na legislação municipal e federal aplicável às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Candói – Paraná, 18 de agosto de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REFORMULADO

DETALHES DO DESDOBRAMENTOS		
RUBRICA	Descrição	VALOR
3.3.90.30.16	Material de expediente	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 27.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$ 2.157,60
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$ 27.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$ 32.645,15
3.3.90.39.77	Vigilância ostensiva/monitorada	R\$ 9.150,00
3.3.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$ 28.000,00
3.3.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 53.404,35
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 20.760,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 122.260,00
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 48.000,00
3.3.90.30.26	Material eletrônico eletrônico	R\$ 15.641,20
3.3.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.97	Despesas de teleprocessamento	R\$ 3.450,00
3.3.90.30.50	Bandeiras, flâmulas e insígnias	00,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo	R\$ 516,05
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.22	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 18.015,65
TOTAL GERAL R\$ 480.000,00		

Observação: O presente Anexo substitui, exclusivamente quanto à composição do Plano de Aplicação Financeira, a distribuição anteriormente constante do Plano de Trabalho, permanecendo inalterados o objeto, as metas, a vigência e o valor global da parceria.

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:5DCBD130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Ficam nomeados os membros da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através da Resolução nº 01/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 01/2026, de 21 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, aprovado pelo Plenário desta Câmara

Municipal, destinado a apurar os fatos determinados constantes do respectivo requerimento;

CONSIDERANDO as indicações dos vereadores realizadas pelos respectivos líderes partidários, observada a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares, na forma regimental;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da composição da Comissão Parlamentar de Inquérito para o regular desenvolvimento de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à contratação, fiscalização, medição, liquidação e pagamento de serviços de horas-máquina realizados no Município, mais precisamente ao processo investigativo efetivado pelo Ministério Público com referência aos Contratos administrativos 67/2025, 68/2025 e 152/2024, constituída através da Resolução nº 01/2026.

Art. 2º. Os componentes devidamente indicados pelos líderes partidários, são:

VEREADORES	PARTIDO
CLEVERSON BARON DOS SANTOS	REPUBLICANOS
FRANCISCO JAIR DE CAMPOS	PL
REVAIR JOSÉ RODRIGUES	PDT
ROBSON ANSELMO BERGAMIN	MDB
ODAIR FRANCISCO FARINA	PSD

Parágrafo Único - Na primeira reunião, os membros da Comissão escolherão entre si o Presidente, Relator e membros, nos termos do art. 4º da Resolução nº 01/2026.

Art. 3º Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:623BF24C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
INEX. 133/2026 - EXTRATO CTO 372/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2026.

PROCEDIMENTO DE “CARONA” – Processo Adm. nº 237/2026.
Fundamentação: Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

Declaro inexigível a licitação na modalidade de “Carona”, a favor da empresa **SILARE SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA**, sita à Rua Ophyr Monteiro, 709, Moinhos D’Água, CEP: 95.904-100, Lageado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 30.660.915/0001-94, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para a aquisição de 10 (dez) ensacadoras de silagem e forragens, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 00025/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2026, promovido pela Secretaria de Estado de Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG do Estado do Espírito Santo, sendo custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Especial – PIX – P0932024, conforme solicitação nº 273/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Capitão Leônidas Marques-PR.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2026.